

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-COMAM

**DIRETORIA DA ARBORIZAÇÃO URBANA/ DAUR
GERÊNCIA DE MANEJO ARBÓREO/ GMARB**

OBJETO DA ANÁLISE: Supressão de espécime de ipê amarelo, ipê tabaco em observância à Lei Estadual nº 9743/88.

SOLICITANTES / LOCALIZAÇÕES DAS ÁRVORES:

Solicitante	Localização	Quantidade
Processo 31.00088671/2026-77 Gerência Regional de Manutenção Regional Oeste	RUA SEBASTIÃO VIEIRA, 530 - ESTRELA DO ORIENTE - REGIONAL OESTE	1
Processo 31.00086664/2026-43 Gerência Regional de Manutenção Regional Norte	RUA ACALIFA, 209 - MARIQUINHAS REGIONAL NORTE	1
Processo 31.00086282/2026-75 Gerência Regional de Manutenção Regional Barreiro	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE, 447 – BURITIS - REGIONAL OESTE	1
Processo 31.00133010/2026-98 Gerência Regional de Manutenção Regional Barreiro	RUA BOA ESPERANCA, 201 - CARMO REGIONAL CENTRO-SUL	1

I - INTRODUÇÃO

As Gerências Regionais de Manutenção – GERMA / Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI encaminharam os laudos técnicos de solicitação de supressão de espécies com proteção legal, cuja decisão deve ser submetida à análise e deliberação do COMAM.

Nos processos 31.00088671/2026-77 , 31.00086664/2026-43 , 31.00086282/2026-75 e 31.00133010/2026-98 apresentados foram identificados espécimes de ipê amarelo, cujas supressões somente serão admitidas mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, conforme inciso II, do artigo 2º da Lei Estadual nº 9743/88, que determina ainda o plantio de cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-COMAM

II - ANÁLISE

Sobre o assunto temos a informar:

Os ipês referentes aos processos 31.00088671/2026-77 , 31.00086664/2026-43 , 31.00086282/2026-75 e 31.00133010/2026-98 as justificativas foram definidas seguindo como base a DN67/10 do COMAM;

Quadro de reposição ambiental indicada:

Processo	Qtde	Motivo	Data da vistoria	Porte	Características	Reposição Ambiental (Indicação quanto ao nº de plantios)
Processo 31.00088671/2026-77	1	Risco de queda	26/02/26	01 espécime acima de 9m	Infestada com Hemi/holoparasitas e copa desequilibrada	5 Obs: Devendo 05 ser da espécie ipê amarelo, conforme Lei Estadual nº 9743/88.
Processo 31.00086664/2026-43	1	Danos ao imóvel	11/02/26	01 espécime acima de 9m	Pequenas lesões no tronco e está causando danos ao imóvel	5 Obs: Devendo 05 ser da espécie ipê amarelo, conforme Lei Estadual nº 9743/88.
Processo 31.00086282/2026-75	1	Risco de queda	26/02/26	01 espécime acima de 6m	Crescimento disforme com tronco completamente curvado em direção a edificação	5 Obs: Devendo 05 ser da espécie ipê amarelo, conforme Lei Estadual nº 9743/88
Processo 31.00133010/2026-98	1	Risco de queda	03/03/26	01 espécime acima de 9m	Posicionamento inadequado do espécime arbóreo contribui na elevação do grau de risco de tombamento do mesmo	5 Obs: Devendo 05 ser da espécie ipê amarelo, conforme Lei Estadual nº 9743/88

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-COMAM

III – CONCLUSÃO

Atendendo ao disposto no inciso II do parágrafo 2º da Lei Estadual nº 9743/88, encaminhamos o presente expediente para análise e deliberação por parte do COMAM, no que se refere à autorização de supressão de espécimes de ipê amarelo à definição da compensação ambiental correspondente, nos termos acima propostos, qual seja, o plantio de **05 (cinco)** mudas de ipê amarelo por espécime a ser suprimido, ressaltando terem sido também consideradas as condições impostas pelo DN 67/10 do COMAM.

Belo Horizonte, 10 de março de 2026.

Emerson Luiz S. Monteiro Barbosa
Gerencia de Manejo Arbóreo
GMARB/DAUR/ SUGAC/ SMMA